

Ministério do Planejamento e Orçamento

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS, com base no inciso VIII, do artigo 6º, da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, resolve:

I - Aprovar os balancetes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 1995, conforme apresentados pelo Agente Operador.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE SERRA
Presidente do Conselho